



INDICAÇÃO N.º 88/86.

EXER. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO.

APROVADO	
discussão	
Em	24/06/86
	<i>[Signature]</i>
PRESIDENTE	

Não existe no organograma da Prefeitura Municipal, órgão incumbido de fazer avaliação referente a investiduras, laudários, alienações, permutas e desapropriação, o que configura a lacuna na dinâmica da Administração Municipal. O fato implica em anomalias quando das avaliações envolvendo a Prefeitura e até possível prejuízos para a Municipalidade. Assim torna-se imperativo a criação do Cargo de Avaliador Municipal para suprir deficiências administrativas e dar maior credibilidade aos Atos de avaliações. Pelo exposto, solicito a Dosta Mesa, cumpridas as formalidades do Regimento Interno da Casa, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que sejam criadas vagas de avaliador Municipal, em número de seis, (06).

Sala das Sessões, 24 de junho de 1.986.

[Signature]
 VEREADOR ALCEMIDES ESTANISLAU DE SOUZA

Autor

[Signature]
~~juarez~~

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]